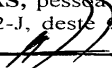
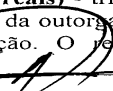


CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 141 MATRICULA Nº 43.641 DATA 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 01(hum) da Quadra 04(quatro):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Circular, medindo 13,00mts(treze metros); fundo limitando-se com o lote 16(dezesseis), medindo 16,00mts(dezesseis metros); lado direito, limitando-se com o lote 02(dois), medindo 28,00mts(vinte e oito metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com a rua 08(oito), medindo 25,00mts(vinte e cinco metros)., Perfazendo-se uma área total de 443,50mts2(quatrocentos e quarenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados) de extensão superficial.- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial.  R-1-M-43.641:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial. 	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Selo Digital: 04172102012816412770097

Escrevente

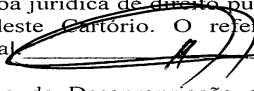
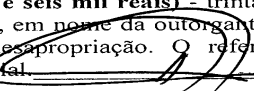
Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 142 MATRICULA Nº 43.642 DATA 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado “SANTA BÁRBARA”.- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT – 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado “SANTA BÁRBARA”, identificado pelo nº 02(dois) da Quadra 04(quatro):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Circular, medindo 14,00mts(quatorze metros); fundo limitando-se com o lote 16(dezesseis), medindo 14,00mts(quatorze metros); lado direito, limitando-se com o lote 03(três), medindo 28,00mts(vinte e oito metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 01(hum), medindo 28,00mts(vinte e oito metros)., Perfazendo-se uma área total de 392,00mts2(trezentos e noventa e dois metros quadrados) de extensão superficial:- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial .- R-1-M-43.642:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco “A”, Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial .-	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Selo Digital: 04172102012816412770096

Escrevente

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 143 MATRICULA Nº 43.643 DATA: 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 03(três) da Quadra 04(quatro):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Circular, medindo 14,00mts(quatorze metros); fundo limitando-se com o lote 05(cinco), medindo 14,00mts(quatorze metros); lado direito, limitando-se com o lote 04(quatro), medindo 28,00mts(vinte e oito metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 02(dois), medindo 28,00mts(vinte e oito metros)., Perfazendo-se uma área total de 392,00mts2(trezentos e noventa e dois metros quadrados) de extensão superficial:- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial: _____ R-1-M-43.643:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial: _____	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Escrevente

Selo Digital: 04172102012816412770095

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 144 MATRICULA Nº 43.644 DATA 16 - 03 - 2006-
--	--

IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".-

PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.-

REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº **04(quatro)** da Quadra **04(quatro)**:- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Circular, medindo 13,00mts(treze metros); fundo limitando-se com o lote 05(cinco), medindo 16,00mts(dezesseis metros); lado direito, limitando-se com a rua 09(nove), medindo 25,00mts(vinte e cinco metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 03(três), medindo 28,00mts(vinte e oito metros)., Perfazendo-se uma área total de 443,50mts2(quatrocentos e quarenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados) de extensão superficial.:-**PROPRIETÁRIO:-** ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno. **REGISTRO ANTERIOR:-** 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. _____

R-1-M-43.644:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, **JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, **SELENE DE FÁTIMA FERREIRA**, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma **JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. **GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de **R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**. O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de **R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)**, a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de **R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, e a terceira, no valor de **R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)** - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial. _____

MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Selo Digital: 04172102012816412770094

Escrevente

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

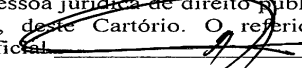
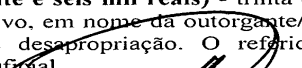
A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 145 MATRICULA Nº 43.645 DATA: 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 05(cinco) da Quadra 04(quatro):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a rua 09(nove), medindo 12,00mts(doze metros); fundo limitando-se com o lote 16(dezesesseis), medindo 12,00mts(doze metros); lado direito, limitando-se com o lote 06(seis), medindo 30,00mts(trinta metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com os lotes 03(três) e 04(quatro), medindo 30,00mts(trinta metros)., Perfazendo-se uma área total de 360,00mts2(trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial:- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial .- R-1-M-43.645:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial .-	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Selo Digital: 04172102012816412770093

Escrevente

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 146 MATRICULA Nº 43.646 DATA: 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 06 (seis) da Quadra 04(quatro);- com os seguintes limites e metragens:- frente para a rua 09(nove), medindo 12,00mts(doze metros); fundo limitando-se com o lote 15(quinze), medindo 12,00mts(doze metros); lado direito, limitando-se com o lote 07(sete), medindo 30,00mts(trinta metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 05(cinco), medindo 30,00mts(trinta metros)., Perfazendo-se uma área total de 360,00mts2(trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.-PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. R-1-M-43.646:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial.	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Selo Digital: 04172102012816412770092

Escrevente

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

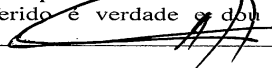
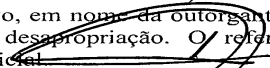
A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 REGISTRO GERAL FLS. - 147 MATRICULA Nº 43.647 DATA: 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado “SANTA BÁRBARA”.- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT – 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado “SANTA BÁRBARA”, identificado pelo nº 07(sete) da Quadra 04(quatro):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a rua 09(nove), medindo 12,00mts(doze metros); fundo limitando-se com o lote 14(quatorze), medindo 12,00mts(doze metros); lado direito, limitando-se com o lote 08(oito), medindo 30,00mts(trinta metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 06(seis), medindo 30,00mts(trinta metros).. Perfazendo-se uma área total de 360,00mts2(trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.-PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial.  R-1-M-43.647:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco “A”, Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial. 	
MODELO ADOPTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Escrevente

Selo Digital: 04172102012816412770091

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 148 MATRICULA Nº 43.648 DATA: 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 08(oito) da Quadra 04(quatro):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a rua 09(nove), medindo 12,00mts(doze metros); fundo limitando-se com o lote 13(dezesseis), medindo 12,00mts(doze metros); lado direito, limitando-se com os lotes 09(nove) e 10(dez), medindo 30,00mts(trinta metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 07(sete), medindo 30,00mts(trinta metros)., Perfazendo-se uma área total de 360,00mts2(trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.-PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. R-1-M-43.648:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial.	

MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Selo Digital: 04172102012816412770090

Escrevente

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 149 MATRICULA Nº 43.649 DATA 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 09(nove) da Quadra 04(quatro):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Santa Bárbara, medindo 13,50mts(treze metros e cinquenta centímetros); fundo limitando-se com o lote 08(oito), medindo 16,00mts(dezesseis metros); lado direito, limitando-se com o lote 10(dez), medindo 24,00mts(vinte e quatro metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com rua 09(nove), medindo 19,00mts(dezenove metros)., Perfazendo-se uma área total de 363,50mts2(trezentos e sessenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados) de extensão superficial.:-PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno. REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. _____ R-1-M-43.649:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial. _____	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Selo Digital: 04172102012816412770089

Escrevente

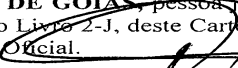
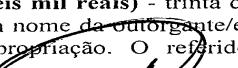
Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 150 MATRICULA Nº 43.650 DATA: 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 10(dez) da Quadra 04(quatro):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Santa Bárbara, medindo 14,50mts(quatorze metros e cinquenta centímetros); fundo limitando-se com o lote 08(oito), medindo 14,00mts(quatorze metros); lado direito, limitando-se com o lote 11(onze), medindo 26,00mts(vinte e seis metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 09(nove), medindo 24,00mts(vinte e quatro metros)., Perfazendo-se uma área total de 350,00mts2(trezentos e cinquenta metros quadrados) de extensão superficial.:-PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial.  R-1-M-43.650:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura publica de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial. 	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Selo Digital: 04172102012816412770088

Escrevente

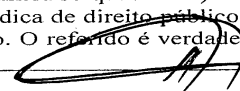
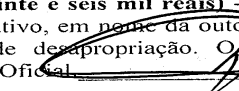
Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: <i>Antônio Brito Costa</i> Sub-Oficial: <i>Marco Antônio Campos Costa</i> Sub-Oficial: <i>José Antônio Batista Costa</i>	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 151 MATRICULA Nº 43.651 DATA 16 - 03 - 2006-
	IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 11(once) da Quadra 04(quatro):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Santa Bárbara, medindo 14,50mts(quatorze metros e cinquenta centímetros); fundo limitando-se com o lote 13(treze), medindo 14,00mts(quatorze metros); lado direito, limitando-se com o lote 12(doze), medindo 28,50mts(vinte e oito metros e cinquenta centímetros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 10(dez), medindo 26,00mts(vinte e seis metros)., Perfazendo-se uma área total de 381,50mts2(trezentos e oitenta e hum metros e cinquenta centímetros quadrados) de extensão superficial.- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial.  R-1-M-43.651:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), e a terceira - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial. 	

MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Escrevente

Selo Digital: 04172102012816412770087

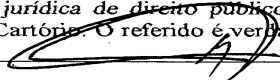
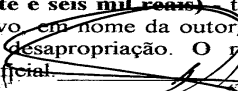
Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 152 MATRICULA Nº 43.652 DATA: 16 - 03 - 2006-
	IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 12(doze) da Quadra 04(quatro):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Santa Bárbara, medindo 13,50mts(treze metros e cinquenta centímetros); fundo limitando-se com o lote 13(treze), medindo 16,00mts(dezesseis metros); lado direito, limitando-se com a rua 08(oito), medindo 28,00mts(vinte e oito metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 11(onze), medindo 28,50mts(vinte e oito metros e cinquenta centímetros)., Perfazendo-se uma área total de 471,50mts2(quatrocentos e setenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados) de extensão superficial:- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial.  R-1-M-43.652:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS , pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO , brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA , portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR , brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) . O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) , a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) , e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) , trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial. 	

MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Escrevente

Selo Digital: 04172102012816412770086

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: <i>Antônio Brito Costa</i> Sub-Oficial: <i>Marco Antônio Campos Costa</i> Sub-Oficial: <i>José Antônio Batista Costa</i>	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 153 MATRICULA Nº 43.653 DATA 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 13(treze) da Quadra 04(quatro):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a rua 08(oito), medindo 12,00mts(doze metros); fundo limitando-se com o lote 08(oito), medindo 12,00mts(doze metros); lado direito, limitando-se com o lote 14(quatorze), medindo 30,00mts(trinta metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com os lotes 11(onze) e 12(doze), medindo 30,00mts(trinta metros)., Perfazendo-se uma área total de 360,00mts2(trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.:- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. <i>[Assinatura]</i> R-1-M-43.653:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de RS1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de RS800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de RS400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de RS426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial. <i>[Assinatura]</i>	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Selo Digital: 04172102012816412770085

Escrevente

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 REGISTRO F.P. GERAL FLS. - 154 MATRICULA Nº 43.654 DATA: 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 14(quatorze) da Quadra 04(quatro):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a rua 08(oito), medindo 12,00mts(doze metros); fundo limitando-se com o lote 07(sete), medindo 12,00mts(doze metros); lado direito, limitando-se com o lote 15(quinze), medindo 30,00mts(trinta metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 13(treze), medindo 30,00mts(trinta metros)., Perfazendo-se uma área total de 360,00mts2(trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.-PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. R-1-M-43.654:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial.	

MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Selo Digital: 04172102012816412770084

Escrevente

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 155 MATRICULA Nº 43.655 DATA 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 15(quinze) da Quadra 04(quatro):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a rua 08(oito), medindo 12,00mts(doze metros); fundo limitando-se com o lote 06(quatorze), medindo 12,00mts(doze metros); lado direito, limitando-se com o lote 16(dezesseis), medindo 30,00mts(trinta metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 15(quinze), medindo 30,00mts(trinta metros)., Perfazendo-se uma área total de 360,00mts2(trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.:- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. R-1-M-43.655:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial.	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Selo Digital: 04172102012816412770083

Escrevente

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 156 MATRICULA Nº 43.656 DATA: 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 16(dezesseis) da Quadra 04(quatro):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a rua 08(oito), medindo 12,00mts(doze metros); fundo limitando-se com o lote 05(cinco), medindo 12,00mts(doze metros); lado direito, limitando-se com os lotes 01(hum) e 02(dois), medindo 30,00mts(trinta metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 15(quinze), medindo 30,00mts(trinta metros)., Perfazendo-se uma área total de 360,00mts2(trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial.:- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.:- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. _____.- R-1-M-43.656:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Jabc/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial. _____.-	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Selo Digital: 04172102012816412770082

Escrevente

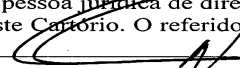
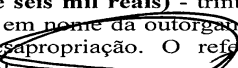
Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL <i>Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis</i> Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: <i>Antônio Brito Costa</i> Sub-Oficial: <i>Marco Antônio Campos Costa</i> Sub-Oficial: <i>José Antônio Batista Costa</i>	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 171 MATRICULA Nº 43.671 DATA: 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 14(quatorze) da Quadra 05(cinco)- com os seguintes limites e metragens:- frente para a rua 09(nove), medindo 12,00mts(doze metros); fundo limitando-se com o lote 05(cinco), medindo 12,00mts(doze metros); lado direito, limitando-se com os lotes 01(hum) e 02(dois), medindo 30,00mts(trinta metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 13(treze), medindo 30,00mts(trinta metros)., Perfazendo-se uma área total de 360,00mts2(trezentos e sessenta metros quadrados) de extensão superficial. PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial.  R-1-M-43.671:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial. 	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Escrevente

Selo Digital: 04172102012816412770067

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

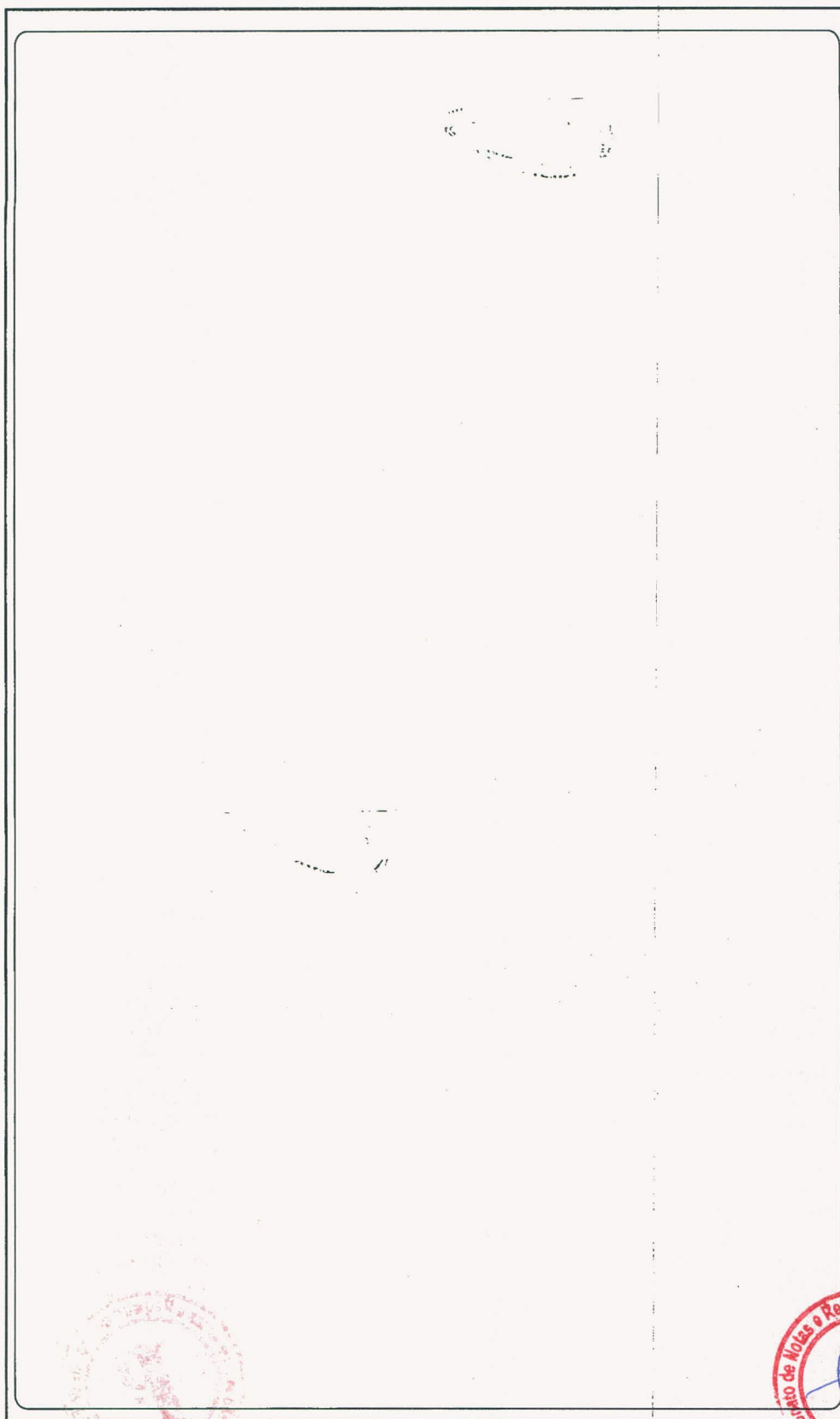
A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta Serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: <i>Antônio Brito Costa</i> Sub-Oficial: <i>Marco Antônio Campos Costa</i> Sub-Oficial: <i>José Antônio Batista Costa</i>	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 172 MATRICULA Nº 43.672 DATA: 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 01(hum) da Quadra 06(seis):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a rua 19(dezenove), medindo 18,00mts(dezoito metros); fundo limitando-se com Área Institucional, medindo 17,00mts(dezoito metros); lado direito, limitando-se com o lote 02(dois), medindo 25,00mts(vinte e cinco metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com a Avenida Santa Bárbara, medindo 22,00mts(vinte e dois metros)., Perfazendo-se uma área total de 459,50mts2(quatrocentos e cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados) de extensão superficial. PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. <i>[Assinatura]</i> Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. <i>[Assinatura]</i> R-1-M-43.672:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de RS1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de RS800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de RS400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) e a terceira, no valor de RS426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. <i>[Assinatura]</i> Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial. <i>[Assinatura]</i>	
MODELO ADOTADO PELA LEI Nº 6015 DE 31/12/73 E LEI Nº 6216 DE 30/06/96	



O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 14 de Setembro de 2017.

Emolumentos:
Total: R\$ 0,00

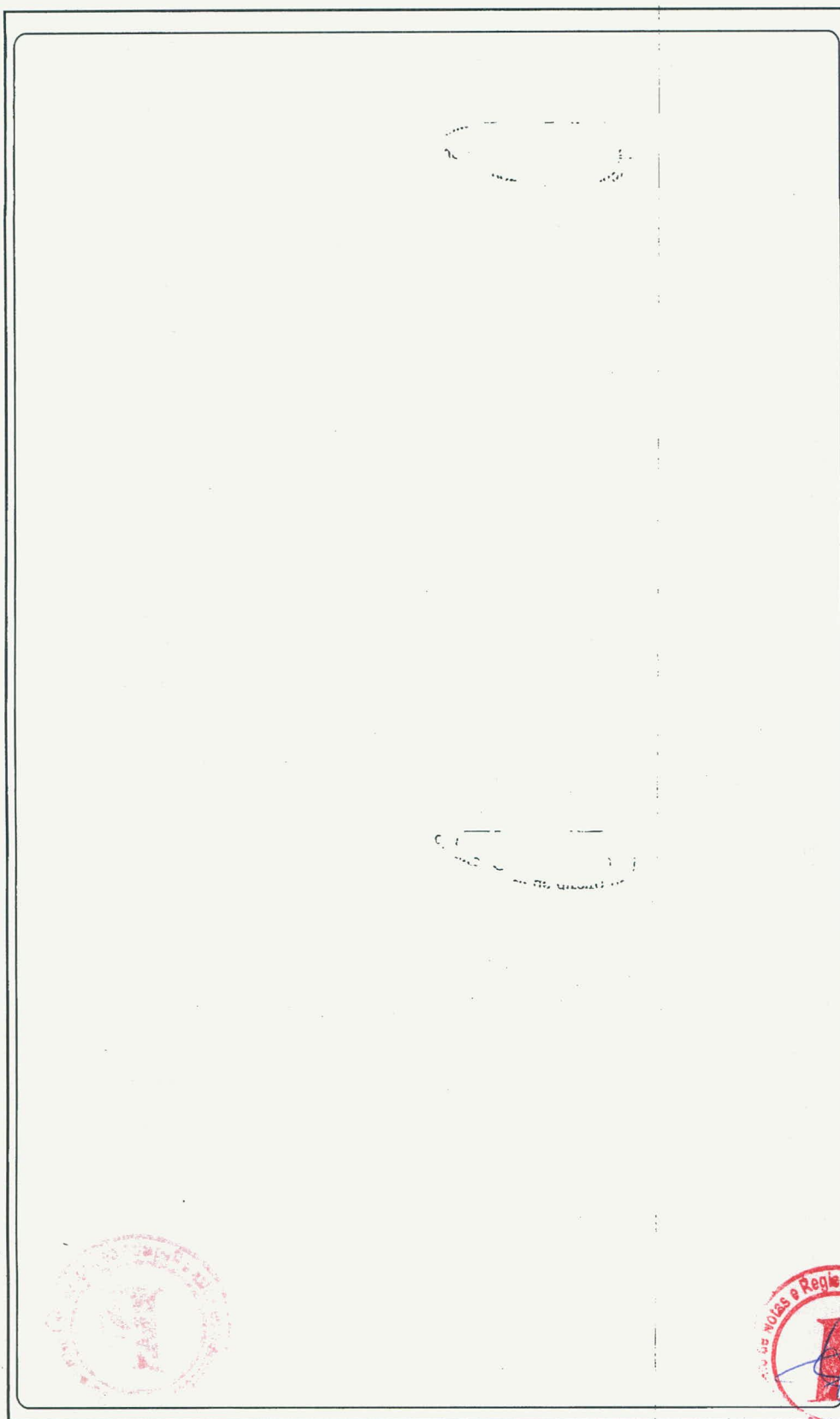
Rennan Gonçalves Soares da Silva
Escrevente

Selo Digital: 01641508111403127704991
Verifique o selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta Serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL <i>Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis</i> Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: <i>Antônio Brito Costa</i> Sub-Oficial: <i>Marco Antônio Campos Costa</i> Sub-Oficial: <i>José Antônio Batista Costa</i>	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 173 MATRICULA Nº 43.673 DATA: 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 02(dois) da Quadra 06(seis):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a rua 19(dezenove), medindo 15,00mts(quinze metros); fundo limitando-se com o lote 04(quatro), medindo 15,00mts(quinze metros); lado direito, limitando-se com o lote 03(três), medindo 25,00mts(vinte e cinco metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 01(hum), medindo 25,00mts(vinte e cinco metros)., Perfazendo-se uma área total de 375,00mts2(trezentos e setenta e cinco metros quadrados) de extensão superficial. PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. R-1-M-43.673:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de RS1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de RS800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de RS400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de RS426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial.	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	



O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 14 de Setembro de 2017.

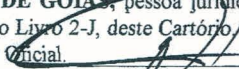
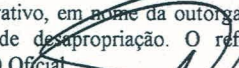
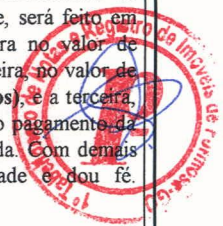
Emolumentos:
Total: R\$ 0,00

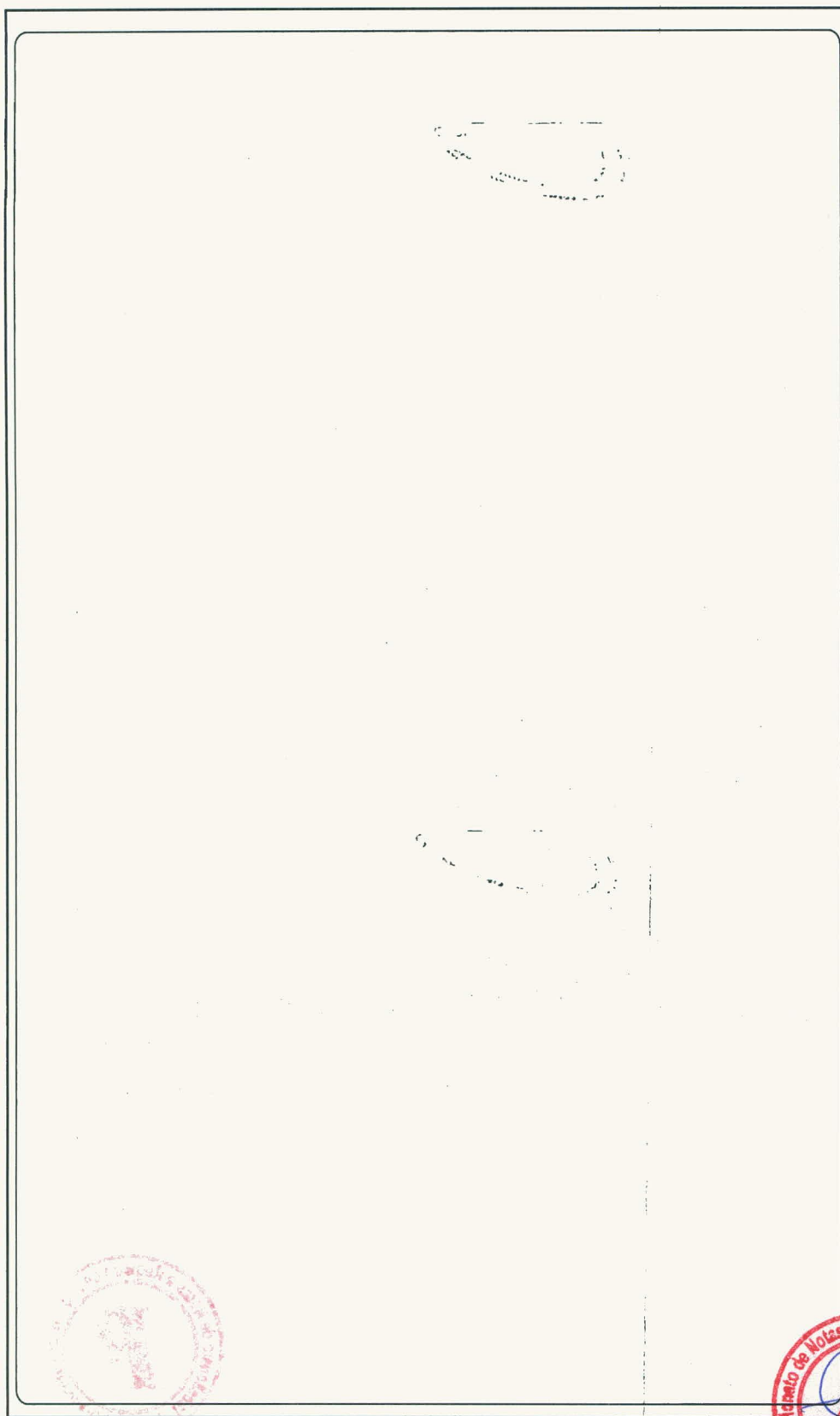
Rennan Gonçalves Soares da Silva
Escrevente

Selo Digital: 01641508111403127704992
Verifique o selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta Serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás. Oficial: <i>Antônio Brito Costa</i> Sub-Oficial: <i>Marco Antônio Campos Costa</i> Sub-Oficial: <i>José Antônio Batista Costa</i>	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 174 MATRICULA Nº 43.674 DATA: 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 03(três) da Quadra 06(seis):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a rua 19(dezenove), medindo 12,00mts(doze metros); fundo limitando-se com o lote 04(quatro), medindo 15,00mts(quinze metros); lado direito, limitando-se com a rua Santa Inês, medindo 22,00mts(vinte e dois metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 02(dois), medindo 25,00mts(vinte e cinco metros)., Perfazendo-se uma área total de 370,50mts2(trezentos e setenta metros e cinquenta centímetros quadrados) de extensão superficial. PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial.  R-1-M-43.674:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de RS1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de RS800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de RS400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de RS426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura publica de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial.  	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	



O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 14 de Setembro de 2017.

Emolumentos:
Total: R\$ 0,00

Rennan Gonçalves Soares da Silva
Escrevente

Selo Digital: 01641508111403127704993
Verifique o selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/>



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 216 MATRICULA Nº 43.716 DATA: 6 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 01(hum) da Quadra 09(nove):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Circular, medindo 11,00mts(onze metros); fundo, limitando-se com o lote 14(quatorze), medindo 14,00mts(quatorze metros); lado direito, limitando-se com o lote 02(dois), medindo 28,00mts(vinte e oito metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com a rua 19(dezenove), medindo 25,00mts(vinte e cinco metros)., Perfazendo-se uma área total de 387,50mts2(trezentos e oitenta e sete metros cinquenta centímetros quadrados) de extensão superficial. PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.-REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial: _____ R-1-M-43.716:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CR1 competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial: _____	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Escrevente

Selo Digital: 04172102012816412770066

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 217 MATRICULA Nº 43.717 DATA 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 02(dois) da Quadra 09(nove):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Circular, medindo 14,00mts(quatorze metros); fundo, limitando-se com o lote 14(quatorze), medindo 14,00mts(quatorze metros); lado direito, limitando-se com o lote 03(três), medindo 28,00mts(vinte e oito metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 01(hum), medindo 28,00mts(vinte e oito metros)., Perfazendo-se uma área total de 392,00mts2(trezentos e noventa e dois metros quadrados) de extensão superficial. PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-L deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. R-1-M-43.717:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial.	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Escrevente

Selo Digital: 04172102012816412770065

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: <i>Antônio Brito Costa</i> Sub-Oficial: <i>Marco Antônio Campos Costa</i> Sub-Oficial: <i>José Antônio Batista Costa</i>	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 218 MATRICULA Nº 43.718 DATA 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado “SANTA BÁRBARA”.- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado “SANTA BÁRBARA”, identificado pelo nº 03(três) da Quadra 09(nove):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Circular, medindo 14,00mts(quatorze metros); fundo, limitando-se com os lotes 06(seis) e 14(quatorze), medindo 14,00mts(quatorze metros); lado direito, limitando-se com o lote 04(quatro), medindo 28,00mts(vinte e oito metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 02(dois), medindo 28,00mts(vinte e oito metros)., Perfazendo-se uma área total de 392,00mts2(trezentos e noventa e dois metros) de extensão superficial. PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. R-1-M-43.718:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco “A”, Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial.	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Selo Digital: 04172102012816412770064

Escrevente

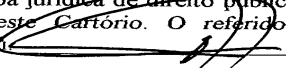
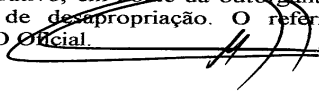
Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: <i>Antônio Brito Costa</i> Sub-Oficial: <i>Marco Antônio Campos Costa</i> Sub-Oficial: <i>José Antônio Batista Costa</i>	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 219 MATRICULA Nº 43.719 DATA: 03 - 2006
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 04(quatro) da Quadra 09(nove):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Circular, medindo 14,00mts(quatorze metros); fundo, limitando-se com o lote 06(seis), medindo 14,00mts(quatorze metros); lado direito, limitando-se com o lote 05(cinco), medindo 28,00mts(vinte e oito metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 03(três), medindo 28,00mts(vinte e oito metros)., Perfazendo-se uma área total de 392,00mts2(trezentos e noventa e dois metros quadrados) de extensão superficial. PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial:  R-1-M-43.719:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial: 	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Escrevente

Selo Digital: 04172102012816412770063

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 220 MATRICULA Nº 43.720 DATA 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado “SANTA BÁRBARA”.- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado “SANTA BÁRBARA”, identificado pelo nº 05(cinco) da Quadra 09(nove):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Circular, medindo 10,40mts(dez metros e quarenta centímetros); fundo, limitando-se com o lote 06(seis), medindo 14,00mts(quatorze metros); lado direito, limitando-se com a rua 12(doze), medindo 25,00mts(vinte e cinco metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 04(quatro), medindo 28,00mts(vinte e oito metros)., Perfazendo-se uma área total de 370,70mts2(trezentos e setenta metros setenta centímetros quadrados) de extensão superficial. PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. R-1-M-43.720:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco “A”, Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de RS1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de RS800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de RS400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de RS426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial.	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Escrevente

Selo Digital: 04172102012816412770062

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 221 MATRICULA Nº 43.721 DATA: 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 06(seis) da Quadra 09(nove):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a rua 12(doze), medindo 12,00mts(doze metros); fundo, limitando-se com o lote 14(quatorze), medindo 12,00mts(doze metros); lado direito, limitando-se com o lote 07(sete), medindo 34,70mts(trinta e quatro metros e setenta centímetros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com os lotes 03(três), 04(quatro) e 05(cinco), medindo 34,70mts(trinta e quatro metros e setenta centímetros)., Perfazendo-se uma área total de 416,40mts2(quatrocentos e dezesseis metros quarenta centímetros quadrados) de extensão superficial. PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. R-1-M-43.721:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial.	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Escrevente

Selo Digital: 04172102012816412770061

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 222 MATRICULA Nº 43.722 DATA: 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 07(sete) da Quadra 09(nove):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a rua 12(doze), medindo 12,00mts(doze metros); fundo, limitando-se com o lote 13(treze), medindo 12,00mts(doze metros); lado direito, limitando-se com os lotes 08(oito), 09(nove) e 10(dez), medindo 34,70mts(trinta e quatro metros e setenta centímetros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 06(seis), medindo 34,70mts(trinta e quatro metros e setenta centímetros)., Perfazendo-se uma área total de 416,40mts2(quatrocentos e dezesseis metros quarenta centímetros quadrados) de extensão superficial. PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. R-1-M-43.722:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de RS1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de RS800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de RS400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de RS426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial.	

MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Escrevente

Selo Digital: 04172102012816412770060

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: <i>Antônio Brito Costa</i> Sub-Oficial: <i>Marco Antônio Campos Costa</i> Sub-Oficial: <i>José Antônio Batista Costa</i>	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 223 MATRICULA Nº 43.723 DATA: 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 08(oito) da Quadra 09(nove):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Santa Bárbara, medindo 10,40mts(dez metros e quarenta centímetros); fundo, limitando-se com o lote 07(sete), medindo 13,40mts(treze metros e quarenta centímetros); lado direito, limitando-se com o lote 09(nove), medindo 31,00mts(trinta e um metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com a rua 12(doze), medindo 27,50mts(vinte e sete metros e cinquenta centímetros)., Perfazendo-se uma área total de 407,55mts2(quatrocentos e sete metros cinquenta e cinco centímetros quadrados) de extensão superficial. PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. R-1-M-43.723:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial.	

MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Escrevente

Selo Digital: 04172102012816412770059

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 224 MATRICULA Nº 43.724 DATA: 03 - 2006-
--	--

IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".-

PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.-

REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 09(nove) da Quadra 09(nove):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Santa Bárbara, medindo 14,00mts(quatorze metros); fundo, limitando-se com o lote 07(sete), medindo 14,00mts(quatorze metros); lado direito, limitando-se com o lote 10(dez), medindo 32,50mts(trinta e dois metros e cinquenta centímetros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 08(oito), medindo 31,00mts(trinta e um metros)., Perfazendo-se uma área total de 444,50mts2(quatrocentos e quarenta e quatro metros cinquenta centímetros quadrados) de extensão superficial. **PROPRIETÁRIO:-** **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno.- **REGISTRO ANTERIOR:-** 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial.

R-1-M-43.724:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, **JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, **SELENE DE FÁTIMA FERREIRA**, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma **JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. **GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de **R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**. O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de **R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)**, a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de **R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, e a terceira, no valor de **R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)** - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial.

MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Selo Digital: 04172102012816412770057

Escrevente

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 225 MATRICULA Nº 43.725 DATA 6 - 03 - 2006-
--	---

IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".-

PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.-

REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 10(dez) da Quadra 09(nove):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Santa Bárbara, medindo 14,00mts(quatorze metros); fundo, limitando-se com o lote 07(sete) e 13(treze), medindo 14,00mts(quatorze metros); lado direito, limitando-se com o lote 11(onze), medindo 33,00mts(trinta e três metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 09(nove), medindo 32,50mts(trinta e dois metros e cinquenta centímetros)., Perfazendo-se uma área total de 458,50mts2(quatrocentos e cinquenta e oito metros cinquenta centímetros quadrados) de extensão superficial. **PROPRIETÁRIO:-** **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno.- **REGISTRO ANTERIOR:-** 2.888 fls 188 do Livro 2-3, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial.

R-1-M-43.725:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, **JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, **SELENE DE FÁTIMA FERREIRA**, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma **JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. **GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de **R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**. O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de **R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)**, a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de **R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, e a terceira, no valor de **R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)** - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial.

MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Escrevente

Selo Digital: 04172102012816412770058

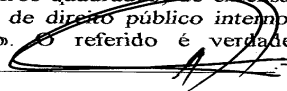
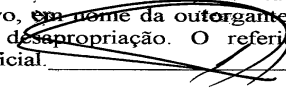
Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 226 MATRICULA Nº 43.726 DATA: 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 11(onze) da Quadra 09(nove):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Santa Bárbara, medindo 11,00mts(once metros); fundo, limitando-se com o lote 13(treze), medindo 14,00mts(quatorze metros); lado direito, limitando-se com o lote 12(doze), medindo 33,50mts(trinta e três metros e cinquenta centímetros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 10(dez), medindo 33,00mts(trinta e três metros)., Perfazendo-se uma área total de 465,50mts2(quatrocentos e sessenta e cinco metros cinquenta centímetros quadrados) de extensão superficial. PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial.  R-1-M-43.726:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial. 	

MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Escrevente

Selo Digital: 04172102012816412770056

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL <i>Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis</i> Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: <i>Antônio Brito Costa</i> Sub-Oficial: <i>Marco Antônio Campos Costa</i> Sub-Oficial: <i>José Antônio Batista Costa</i>	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 227 MATRICULA Nº 43.727 DATA 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 12(doze) da Quadra 09(nove):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a Avenida Santa Bárbara, medindo 11,00mts(onze metros); fundo, limitando-se com o lote 13(treze), medindo 14,00mts(quatorze metros); lado direito, limitando-se com a rua 19(dezenove), medindo 31,00mts(trinta e um metros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 11(onze), medindo 33,50mts(trinta e três metros e cinquenta centímetros)., Perfazendo-se uma área total de 468,00mts2(quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados) de extensão superficial. PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. R-1-M-43.727:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial.	
MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96	

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Escrevente

Selo Digital: 04172102012816412770055

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: Antônio Brito Costa Sub-Oficial: Marco Antônio Campos Costa Sub-Oficial: José Antônio Batista Costa	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 228 MATRICULA Nº 43.728 DATA: 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 13(treze) da Quadra 09(nove):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a rua 19(dezenove), medindo 12,00mts(doze metros); fundo, limitando-se com o lote 07(sete), medindo 12,00mts(doze metros); lado direito, limitando-se com o lote 14(quatorze), medindo 34,70mts(trinta e quatro metros e setenta centímetros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com os lotes 10(dez), 11(onze) e 12(doze), medindo 34,70mts(trinta e quatro metros e setenta centímetros)., Perfazendo-se uma área total de 416,40mts2(quatrocentos e dezesseis metros quarenta centímetros quadrados) de extensão superficial. PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno. - REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-J, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. R-1-M-43.728:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de R\$1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de R\$400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo, em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial.	

MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 9 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Karoline Marciano de Souza

Escrevente

Selo Digital: 04172102012816412770054

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 1.º Ofício e Registro de Imóveis Comarca de Formosa - Estado de Goiás Oficial: <i>Antônio Brito Costa</i> Sub-Oficial: <i>Marco Antônio Campos Costa</i> Sub-Oficial: <i>José Antônio Batista Costa</i>	LIVRO 2 - E-P - REGISTRO GERAL FLS. - 229 MATRICULA Nº 43.729 DATA: 16 - 03 - 2006-
IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA".- PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS.- REGISTRO ANTERIOR:- MAT - 2.888.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Um lote de terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "SANTA BÁRBARA", identificado pelo nº 14(quatorze) da Quadra 09(nove):- com os seguintes limites e metragens:- frente para a rua 19(dezenove), medindo 12,00mts(doze metros); fundo, limitando-se com o lote 06(seis), medindo 12,00mts(doze metros); lado direito, limitando-se com os lotes 01(hum), 02(dois) e 03(três), medindo 34,70mts(trinta e quatro metros e setenta centímetros), e pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 13(treze), medindo 34,70mts(trinta e quatro metros e setenta centímetros)., Perfazendo-se uma área total de 416,40mts2(quatrocentos e dezesseis metros quarenta centímetros quadrados) de extensão superficial. PROPRIETÁRIO:- ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno.- REGISTRO ANTERIOR:- 2.888 fls 188 do Livro 2-1, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-GO., 16 de Março de 2.006. O Oficial. R-1-M-43.729:- Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 22 de fevereiro de 2.006, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 511 às fls.126/138vº. o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato e instante representado pelo procurador-geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 9.093-OAB/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº 292.108.101-63, bem assim pela Procuradora - Chefe da Gerência de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente, SELENE DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da OAB/GO nº 19.873, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Capital do Estado de Goiás, com endereço profissional à Praça Dr. Pedro Ludovico nº 26, Centro, Goiânia - GO, por força do disposto no inciso X e §§ 1º e 2º, do art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 08.06.98, e inciso IV do art. 15 do Decreto nº 2.634, de 15.10.86; por compra feita à Firma JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF. sob nº 06.056.990/0001-66, CF/DF nº 07.451.683/001, estabelecida no SHCSW 105, Bloco "A", Loja 15, em Brasília - DF, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o Sr. GERALDO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 525.894-SSP/DF e inscrito no CPF/MF. sob nº 152.195.851-34, residente e domiciliado na QNC 04, casa 12 - Taguatinga - DF, constituído pela procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no livro 3.379-P às fls. 116 em data de 14 de dezembro de 2.004, registrada nestas notas no livro 03 às fls. 35 sob o nº 4.212, cujo traslado apresentado fica arquivado neste Cartório; Pelo preço de RS1.626.692,80 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O pagamento da indenização pela expropriação em comento, condicionado ao registro deste ato público alienador no CRI competente, pelo outorgado/expropriante, será feito em três parcelas mensais, sendo a primeira - imediata ao registro da presente escritura no valor de RS800.000,00 (oitocentos mil reais), a segunda trinta dias após o pagamento da primeira, no valor de RS400.692,80 (quatrocentos mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), e a terceira, no valor de RS426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) - trinta dias após o pagamento da segunda parcela, através de cheque administrativo em nome da outorgante/expropriada. Com demais cláusulas constantes na escritura pública de desapropriação. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa - GO., 16 de março de 2.006. O Oficial.	

MODELO ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6216 DE 30/06/96

O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 12 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 0,00

Taxas + Fundos: R\$ 0,00

Impostos: R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00

Selo Digital: 04172102112860812770081

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

